



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: - www.gov.br/cade

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos pelo Cade, em todo território nacional, incluindo o fornecimento de hospedagem relacionada diretamente a eventos (PinCade), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos pelo Cade, em todo território nacional, incluindo o fornecimento de hospedagem relacionada diretamente a eventos (PinCade), conforme especificações e condições estabelecidas neste documento, abrangendo itens de valores fixos e variáveis.	14591	SERVIÇO	01	R\$ 2.924.760,41	R\$ 2.924.760,41

1.2. SUBITENS DA CONTRATAÇÃO

1.2.1. Compõem a presente contratação os seguintes subitens do item 1:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO OU PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL TOTAL
1.1	Auxiliar de serviços gerais	Profissional capacitado em atividades de montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas, pacotes diversos, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas que forem demandadas. Profissional trajando uniforme.	Diária de 8 horas	20	R\$ 129,91	R\$ 2.598,15
1.2	Brigadista de Incêndio: Diurno	Brigadistea Diurno: Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros; devidamente uniformizados, munidos de rádio e dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções.	Diária de 8 horas	10	R\$ 195,61	R\$ 1.956,14
1.3	Brigadista de Incêndio: Noturno	Brigadista Noturno: Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros; devidamente uniformizados, munidos de rádio e dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções.	Diária de 8 horas	16	R\$ 235,20	R\$ 3.763,27
1.4	Coordenador- Geral	Deverá estar presente no evento, para executar as funções de coordenação e orientação de todas as ações para garantir a perfeita execução do evento, devendo possuir poder de decisão no momento de acionamento; responsabilizando-se em nome da CONTRATADA	Diária de 8 horas	30	R\$ 186,11	R\$ 5.583,39
1.5	Coordenador de Transporte	Responsável pelo controle, organização e supervisão de todos os veículos, motoristas e demais profissionais envolvidos nos traslados. Deve cumprir fielmente a programação de horários, criando soluções para os eventuais problemas que surjam durante a execução dos trabalhos;	Diária de 8 horas	10	R\$ 239,11	R\$ 2.391,13
1.6	Estenotipista	Apresentar quando solicitado, profissional com experiência em estenotipia, para atividade “in loco” das reuniões, realizando registro na integralidade das falas de cada participante, para o perfeito registro posterior;	Diária de 8 horas	10	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00
1.7	Garçom	Profissional capacitado a prestar serviços de garçom (com uniforme e bandeja);	Diária de 8 horas	30	R\$ 193,91	R\$ 5.817,18
1.8	Mestre de Cerimônia	Profissional capacitado, com experiência na atividade de cerimonialista, para conduzir o evento durante todo o período de duração. Profissional deverá ser desenvolto, para apresentação de eventos; ter conhecimento de normas de cerimonial público, segurança e conhecimento dos passos do evento, ter cuidado com aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas conforme o evento requer, prestar serviços de mestre de cerimônias, realizar apresentação de evento, seguindo protocolos estabelecidos pela profissão, conduzindo estritamente o que será proposto no evento. Poderá ser exigido comprovação de experiência.	Diária de 8 horas	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
1.9	Mestre de Cerimônia Bilingue (idiomas básicos)	Profissional capacitado, com domínio nos idiomas inglês e/ou francês e/ou espanhol, com experiência na atividade de cerimonialista, para conduzir o evento durante todo o período de duração. Profissional deverá ser desenvolto, para apresentação de eventos; ter conhecimento de normas de cerimonial público, segurança e conhecimento dos passos do evento, ter cuidado com aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas conforme o evento requer, prestar serviços de mestre de cerimônias, realizar apresentação de evento, seguindo protocolos estabelecidos pela profissão, conduzindo estritamente o que será proposto no evento. Poderá ser exigido comprovação de experiência.	Diária de 8 horas	30	R\$ 620,00	R\$ 18.600,00
1.10	Mestre de Cerimônia Bilingue (idiomas especiais)	Profissional capacitado, com domínio nos idiomas especiais, com experiência na atividade de cerimonialista, para conduzir o evento durante todo o período de duração. Profissional deverá ser desenvolto, para apresentação de eventos; ter conhecimento de normas de cerimonial público, segurança e conhecimento dos passos do evento, ter cuidado com aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas conforme o evento requer, prestar serviços de mestre de cerimônias, realizar apresentação de evento, seguindo protocolos estabelecidos pela profissão, conduzindo estritamente o que será proposto no evento. Poderá ser exigido comprovação de experiência.	Diária de 8 horas	6	R\$ 671,68	R\$ 4.030,07
1.11	Operador de equipamentos audiovisuais	Profissional responsável pela operação e manutenção de qualquer tipo de equipamento audiovisual de som e imagem, computadores e demais aparelhos eletrônicos a serem utilizados durante o evento.	Diária de 8 horas	56	R\$ 154,92	R\$ 8.675,25
1.12	Operador de Luz	Profissional capacitado e com experiência na atividade de iluminação de todos os tipos de evento (técnico e cultural), realizar montagem, desmontagem, afinação, programação, operação, ajustes e manuseio dos equipamentos dos sistemas de iluminação dos eventos.	Diária de 8 horas	56	R\$ 154,92	R\$ 8.675,25
1.13	Recepcionista Português	Profissional capacitado, com experiência, trajando uniforme, para recepcionar a entrada e controlar/dar assistência à saída dos participantes/público; auxiliar na localização de pessoas (palestrantes, autoridades, entre outros); ser cordial, agradável, solícito e colaborativo para prestar informações	Diária de 8 horas	50	R\$ 217,34	R\$ 10.866,96
1.14	Recepcionista Bilingüe (idiomas básicos)	Profissional capacitado, com domínio nos idiomas inglês e/ou francês e/ou espanhol, para recepcionar a entrada e controlar/dar assistência na saída dos participantes/público; auxiliar na localização de pessoas (palestrantes, autoridades, entre outros); ser cordial, agradável, solícito e colaborativo para prestar informações	Diária de 8 horas	72	R\$ 220,02	R\$ 15.841,35
1.15	Recepcionista Bilingue (idiomas especiais)	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades e possuir fluência em uma língua estrangeira (idiomas raros), além do português.	Diária de 8 horas	10	R\$ 206,94	R\$ 2.069,37
1.16	Segurança/ vigilante - Diurno	Segurança/vigilante diurno: Profissional capacitado, de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e na Secretaria de Segurança Pública do Estado, Município e/ou Distrito Federal, portando aparelho celular, trajando uniforme	Diária de 8 horas	10	R\$ 201,87	R\$ 2.018,71
1.17	Segurança/ vigilante - Noturno	Segurança/vigilante noturno: Profissional capacitado, de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e na Secretaria de Segurança Pública do Estado, Município e/ou Distrito Federal, portando aparelho celular, trajando uniforme	Diária de 8 horas	16	R\$ 205,20	R\$ 3.283,27
1.18	Serviço de limpeza	Serviços de limpeza, desinfecção e desodorização dos ambientes. Os materiais de limpeza e conservação incluem, no mínimo: pano, flanela e produtos adequados. Vassouras, baldes, bacias, panos diversos, sacos de lixos de tamanhos variados, aspirador de pó, desinfetantes e similares. Papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores de assento nos sanitários (duas vezes ao dia e sempre que necessário). Sacos Retirados, duas vezes ao dia, o lixo acondicionado em sacos plásticos, removendo-os para local adequado. Limpeza e Desinfecção: procedimento antimicrobiano de remoção da sujeira e detritos indesejáveis que visa manter em estado de asseio o ambiente, dependências, equipamentos e instalações do estabelecimento. Desodorização: aplicação de produto aerossol para neutralizar odores em banheiros, cozinhas e salas. Aromas variados, embalagem não reutilizável. Diária por pessoa	Diária de 8 horas	30	R\$ 176,63	R\$ 5.298,78
1.19	Técnico em Informática	Profissional capacitado, com conhecimento em Windows 7 e versões superiores, Internet Explorer e Office 2007 e versões superiores, bem como em conexões de rede wireless/cabeada; deverá instalar e configurar impressoras, scanner e equipamentos multimídias; instalar e testar programas; instalar aplicativos; gerenciar o sistemas e aplicações; realizar manutenção de sistemas e aplicações; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas às funções de Técnico de Informática.	Diária de 8 horas	30	R\$ 181,19	R\$ 5.435,59
1.20	Intérprete Consecutivo de idiomas básicos	Os intérpretes não necessitam ser juramentados. No entanto, o CONTRATANTE se reserva ao direito de solicitar profissionais com experiência comprovada nos idiomas como: português; inglês; espanhol e francês;	Diária de 8 horas	10	R\$ 683,34	R\$ 6.833,43
1.21	Intérprete Consecutivo de idiomas especiais	Os intérpretes não necessitam ser juramentados. No entanto, o CONTRATANTE se reserva ao direito de solicitar profissionais com experiência comprovada nos idiomas especiais, tais como: russo, chinês, mandarim, italiano, etc.	Diária de 8 horas	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
1.22	Intérprete Simultâneo de idiomas básicos	Profissional capacitado em interpretação simultânea, com experiência comprovada nos idiomas: português, inglês, espanhol e francês. Deverá interpretar, oralmente, de forma simultânea, de um idioma para outro, discursos, debates, textos e formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. A cotação para esse item deverá ser para dupla.	Diária de 8 horas	30	R\$ 1.304,07	R\$ 39.121,98

1.23	Intérprete Simultâneo de idiomas especiais	Profissional capacitado em interpretação simultânea, com experiência comprovada em idiomas especiais, tais como: russo, chinês, mandarim, italiano, etc. Deverá interpretar, oralmente, de forma simultânea, de um idioma para outro, discursos, debates, textos e formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. A cotação para esse item deverá ser para dupla.	Diária de 8 horas	15	R\$ 1.412,74	R\$ 21.191,03
1.24	Fotógrafo	Fotógrafo profissional, com equipamento digital profissional, reflex próprio (de mínimo de 10 megapixel). O material captado deverá ser entregue editado e tratado em PEN DRIVE.	Diária de 8 horas	30	R\$ 271,68	R\$ 8.150,37
1.25	Cerimonialista	Serviço de cerimonialista, sob supervisão do contratante, com domínio das regras de etiqueta. Será o responsável pelo planejamento, organização, execução e acompanhamento de todos os ritos para o bom andamento do evento, inclusive, identificar, abordar adequadamente e convidar autoridades e convidados, elaborar e acompanhar a execução do cerimonial do evento, do protocolo e da ordem de precedência; preparar mesa-diretora e nominatas; e administrar satisfatoriamente situações imprevistas. Deverá ter experiência no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas	Diária de 8 horas	30	R\$ 271,68	R\$ 8.150,37
1.26	Água Mineral em garrafas – 300 ml (fora do ambiente hoteleiro)	Água mineral, sem gás, em garrafas individuais, 300 m - fora do ambiente hoteleiro	unidade	500	R\$ 5,51	R\$ 2.753,47
1.27	Copos individuais – 200 ml (fora do ambiente hoteleiro)	Copo individual de água mineral, sem gás - gelada ou natural - fora do ambiente hoteleiro	unidade	500	R\$ 3,08	R\$ 1.540,07
1.28	Água Mineral – Garrafão de 20L (fora do ambiente hoteleiro)	Garrações de água mineral de 20 litros e copos descartáveis tipo para uso em bebedouro. No preço unitário do garrafão devem estar agregados todos os custos acima descritos - fora do ambiente hoteleiro	unidade	50	R\$ 43,47	R\$ 2.173,60
1.29	Garrafa de Café e Chá (fora do ambiente hoteleiro)	Fornecimento de Chá e café em garrafas térmicas (capacidade para 1 litro), com base e xicaras de louça, açúcar refinado em açucareiro ou sachês, adoçante em sachês ou frascos. Reposição sempre que necessário do chá, café, xicaras e sachês, pelo período do evento. No preço unitário do fornecimento devem estar inclusos todos os custos acima descritos. (fora do ambiente hoteleiro)	unidade	50	R\$ 37,26	R\$ 1.862,98
1.30	Coffee Break (fora do ambiente hoteleiro)	Café, chá, leite, suco de fruta (02 tipos), Água Mineral sem gás; b) Refrigerante (02 tipos tradicionais e 01 tipos diet/light); c) 6 tipos de salgados e 3 tipos de doces. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais. Não serão aceitos Petit fours e não será contabilizado como item apenas a troca de ingredientes do recheio. O serviço deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Réchauds, suplas, copos, taças, guardanapo, louças, talheres, gelo e toalha de mesa. Não poderão ser utilizados copos, pratos, talheres e demais descartáveis. Duração mínima de 30 minutos e máxima de 1h. Reposição obrigatória durante o período. O cardápio deverá ser encaminhado para aprovação da fiscalização. (fora do ambiente hoteleiro)	unidade	1000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
1.31	Almoço/Jantar (fora do ambiente hoteleiro)	Cotar por pessoa - fora do ambiente hoteleiro: 8 Tipos de saladas, tábua de queijos, frios e pães; 09 Tipos de pratos quentes: sendo pelo menos 2 tipos de carne (1 vermelha e 1 branca), 1 massa e 6 acompanhamentos (por exemplo: Ratatouille de legumes, Batatinhas coradas, Arroz Branco, feijão simples, Purê de abóbora com queijo gorgonzola, Lentilha com nozes e hortelã, Legumes rústicos, Risotos, etc) 03 sobremesas. Refrigerante (02 tipos tradicionais e 01 tipo diet/light), suco de frutas, água mineral. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais. O serviço deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Réchauds, suplas, copos, taças, guardanapo de pano (branco) louças, talheres e gelo. Pratos, talheres, copos e outros itens não poderão ser descartáveis. Duração do serviço: 2 Horas. Reposição obrigatória durante o período. O Cardápio deverá ser encaminhado para aprovação da fiscalização.	unidade	500	R\$ 75,26	R\$ 37.629,80
1.32	Brunch (fora do ambiente hoteleiro)	03 (três) tipos de saladas, 01 tipo de torta ou quiche, 02 tipos de massa, panqueca ou crepe, 01 tipo de sanduíche de pão de metro, 04 tipos de frutas frescas fatiadas, 02 tipos de sobremesas, cesto de pães, 02 tipos de pastas, água, 1 tipo de suco natural de frutas, 2 tipos de coquetéis de frutas sem álcool, 2 tipos de refrigerante normal e 1 tipo na opção light/diet, café, chá. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais. O serviço deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Réchauds, suplas, copos, taças, guardanapo de pano (branco) louças, talheres e gelo. Pratos, talheres, copos e outros itens não poderão ser descartáveis. Duração do serviço: 2 Horas. Reposição obrigatória durante o período. O Cardápio deverá ser encaminhado para aprovação da fiscalização. Fora do ambiente hoteleiro	unidade	200	R\$ 43,47	R\$ 8.694,40
1.33	Coquetel (fora do ambiente hoteleiro)	Cotar por pessoa - fora do ambiente hoteleiro: 06 Tipos de canapés/salgados quentes; 06 Tipos canapés frios - podendo ser substituído por tabua de queijos, frios e pães; 03 Tipos de empratados quentes; 03 Tipos de sobremesa / doces. Refrigerante (02 tipos tradicionais e 01 tipo diet/light), suco de frutas, água mineral, 02 coquetéis de frutas sem álcool. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais. O serviço deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Réchauds, suplas, copos, taças, guardanapo de pano (branco) louças, talheres e gelo. Pratos, talheres, copos e outros itens não poderão ser descartáveis. Duração do serviço: Mínimo 1 hora - máximo 1 hora e meia. Reposição obrigatória durante o período. O Cardápio deverá ser encaminhado para aprovação da fiscalização.	unidade	400	R\$ 97,80	R\$ 39.120,62
1.34	Kit lanche	Compreendendo: 1 (um) sanduíche 1 (uma) fruta, 1(uma) barra de cereal e 1 (um) suco (caixinha).	unidade	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
1.35	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 150 pessoas	Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente de mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ entrada USB, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, exceto microfones.	unidade/dia	60	R\$ 568,94	R\$ 34.136,15
1.36	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - de 151 até 300 pessoas	Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ entrada USB, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, exceto microfones.	unidade/dia	30	R\$ 652,03	R\$ 19.560,83
1.37	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 500 pessoas	Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ entrada USB, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, exceto microfones.	unidade/dia	20	R\$ 656,46	R\$ 13.129,18
1.38	Microfone	Microfones: sem fio, de lapela, headset, gooseneck, com fornecimento de bateria (inclusive reserva)	unidade/dia	600	R\$ 33,15	R\$ 19.890,60
1.39	Pedestal	Pedestal tipo girafa ou de mesa para microfone.	unidade/dia	100	R\$ 32,60	R\$ 3.260,40
1.40	Projektor de Multimídia, 10.000 Ansi Lumens	Projektor multimídia até 10.000 ANSI lumens, contraste até 10.000:1, resolução de 1024x768 pixels, acompanhado de suporte tipo "rack", controle remoto e cabos de conexão.	unidade/dia	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
1.41	Projektor multimídia de 3.500 Ansi Lumens	Projektor com tecnologia 3LCD, resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 10.000:1 entrada de Vídeo composto, VGA e DVI/HDMI; Suporte de chão ou suporte de teto para os projetores com recurso de alinhamento fino e cabos de segurança, se necessário	unidade/dia	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
1.42	Projektor de Multimídia, 5.000 Ansi Lumens	Sistema de projeção LCD, resolução Nativa WXGA (1024 x 1728), resolução suportada XGA (1600 x 1200) - 5000 Ansi Lúmens.	unidade/dia	20	R\$ 253,60	R\$ 5.072,00
1.43	Tela para Projeção	Tela de projeção frontal com tripé	unidade/dia	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
1.44	Tela de Projeção Translúcida Rígida 80" (178 x 102)	Base de acrílico Anti-brilho / Antirreflexo, espessura 5mm, superfície de micro esferas de vidro replicadas, 80" HDTV (16/9);	unidade/dia	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
1.45	TV de 50"	TV de LED ou LCD de 50", com suporte ou pedestal e tecnologia FULL HD, com entrada HDMI-USB, com o cabos necessários.	unidade/dia	30	R\$ 124,34	R\$ 3.730,10
1.46	Painel de LED	Montagem de painel de LED de alta definição, em estrutura de quadrado de alumínio, nível de projeção ip42, fonte de alimentação e todos os equipamentos necessários para sua devida utilização.	M7 diária	128	R\$ 300,00	R\$ 38.400,00
1.47	Serviço de projeção mapeada	Projeção mapeada - realidade espacial aumentada, mapeamento de fachada, objetos, cenários e projeção. Incluir composição, mapeamento e tratamento de fachadas estruturais, equipamentos e assessoria técnica. Mínimo: processador de imagens e switches para projeção mapeada, incluindo 4 licenças do software Watchout, 01 processador C2 8210, 04 projetores multimídia de alta resolução com brilho mínimo de 8500 ansi lumens full hd, 04 suportes aéreos para projetor de 8500 ansi lumens, 02 técnicos especializados em projeção mapeada e 01 técnico especializado em software watchout. Prever projeção entregue em perfeito funcionamento e atualizações conforme demanda.	unidade/dia	5	R\$ 4.927,65	R\$ 24.638,25
1.48	Gravação de áudio	Gravação em arquivo digital, com entrega do produto final em CD, identificado com o nome do evento, data e hora, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado. A gravação deverá ocorrer com equipamento profissional, considerando o som dos vários microfones, quando for o caso, não consistindo meramente em captar o som ambiente. Quando já houver equipamento de som para o evento, a gravação poderá ocorrer a partir da saída de áudio desse equipamento. Inclui operador.	unidade/dia	30	R\$ 60,87	R\$ 1.826,04
1.49	Ponteiro laser	Ponteiro luminoso para uso em projeção. Danger - 5 pontas/ tipo pointer.	unidade/dia	40	R\$ 32,60	R\$ 1.304,16
1.50	Rádio Transmissores	Rádios para comunicação, incluindo uma bateria + reserva, fones de ouvido e se necessário carregadores de bateria	unidade/dia	50	R\$ 36,30	R\$ 1.815,10
1.51	Amplificador	Amplificador para sistema de sonorização	unidade/dia	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
1.52	Caixa de som	Caixa acústica para sistema de sonorização até 200W RMS com tripé	unidade/dia	50	R\$ 110,50	R\$ 5.525,00
1.53	Mesa de som	Mesa de som com 16 canais, para distribuição e conexão de sonorização	unidade/dia	20	R\$ 288,83	R\$ 5.776,54
1.54	Captador de Som	Captador de Som independente para evento com 4 discursos, incluindo 4 microfones, mesa de som, microfone, operador e o gravador de cd.	unidade/dia	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
1.55	Refletor par 64	Refletor par 64 até 1000w em alumínio com tela de proteção	unidade/dia	60	R\$ 45,87	R\$ 2.752,08
1.56	Luminárias	Luminárias hqi de 150w, cor branca/ e ou preta, com instalação;	unidade/dia	50	R\$ 44,49	R\$ 2.224,53
1.57	Luminárias	Luminárias hqi de 75w, cor branca e ou preta, com instalação;	unidade/dia	50	R\$ 42,28	R\$ 2.114,20
1.58	Iluminação para estande	Iluminação interna do estande em spot com lâmpada pl 26w, com instalação;	unidade/dia	10	R\$ 28,58	R\$ 285,78
1.59	Iluminação para totem	Iluminação do totem em spot com lâmpada incandescente 40w fixada no topo do totem, com instalação;	unidade/dia	10	R\$ 36,99	R\$ 369,88
1.60	Iluminação da testeira	Iluminação da testeira em luminária direcionável com haste fixa e lâmpada incandescente 40w fixada no topo da testeira;	unidade/dia	10	R\$ 23,88	R\$ 238,83
1.61	Serviço de iluminação	Mesa computadorizadas 64 canais de dimmer com 4000 watts por canal ou similar; 120 refletores pares 64 focos 1, 2 e 5; 24 refletores set light ou similar; gelatinas diversas, 16 refletores elipsoidaisetc com ires e porta globo ou similar; 01 máquinas de fumaça; 02 canhões seguidores hmi 1200 ou similar; 16 movings heads 1200 spot; 8 movlungs heads; 4 strobs ; 6 refletores minibrutt com 06 lâmpadas ou similar; o serviço contempla além da	unidade/dia	24	R\$ 1.800,00	R\$ 43.200,00

		mão de obra, todo material necessário à para instalação, tais como: cabos, conectores, adaptadores, fita isolante, régua de energia, inclusive box truss se for o caso) e demais equipamentos e complementos necessários para o bom funcionamento da iluminação nos espaços e palco de eventos para até 500 pessoas.				
1.62	Iluminação Cênica	Iluminação cênica para palco com 02 refletores de 1000w, 4 elipsoidais, 4 par 64 foco 3 com difusor, 2 mini brut de 4 lâmpadas, 1 rack e 1 mesa de luz. Com técnico com carga horária de 10 horas, de acordo com o local do evento.	unidade/dia	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
1.63	Gelatina	Gelatina de cores variadas	unidade/dia	50	R\$ 22,47	R\$ 1.123,50
1.64	Globo	Confecção de globo de metal para projeção de logomarca	unidade/dia	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
1.65	Serviço de Iluminação - canhão seguidor	Canhão seguidor HMI 1200. Equipamento computadorizado para uso externo e interno para destacar pessoas e ambientes com 08 cores, capacidade de projeção de gobos (desenhos), efeito arco íris, efeito estrobo, íris elétrica, e programa para 01 cena, com possibilidade de projetar desenhos, nomes e logomarcas de produtos e empresas.	unidade/dia	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
1.66	Mesa de luz	Mesa de luz 16 canais	unidade/dia	10	R\$ 366,79	R\$ 3.667,90
1.67	Refletor Set Light	Lâmpada refletora spot set light 500W	unidade/dia	72	R\$ 30,00	R\$ 2.160,00
1.68	Spot	Lâmpada spot 30w	unidade/dia	50	R\$ 46,94	R\$ 2.347,00
1.69	Computador Notebook	Processador Intel Core i7; 16 Gb de Memória RAM; Teclado ABNT-2; Mouse de 600 dpi, HD de 500 GB ; Placa de som; Placa de Rede Gigabit; Placa de Rede WIFI 802.11b/g/n, mínimo de 2 USB 2.0 e 2 USB 3.0; Windows e pacote Office versão atualizada, monitor mínimo 13"; saída DVI e HDMI, Conexão bluetooth. Serão aceitas configurações superiores às indicadas acima.	unidade/dia	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
1.70	Impressora Laser colorida	Impressora Multifuncional Laser colorida para A4, compatível com todos os sistemas operacionais do Windows. Deverá estar acompanhada de todos insumos e materiais (papel, cartuchos/toneres e outros, quando necessário)	unidade/dia	20	R\$ 206,48	R\$ 4.129,63
1.71	Nobreak	Entrada bivolt automática 110/220v, mínimo de 4 saídas, potência 800va	unidade/dia	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
1.72	Ponto de acesso cenário 1 (fora do ambiente hoteleiro)	Até 50 pessoas, access Points wireless, link com mínimo de 10 M de download e 2 de upload	unidade/dia	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
1.73	Ponto de acesso cenário 2 (fora do ambiente hoteleiro)	Até 100 pessoas, access Points wireless, link com mínimo de 10 M de download e 2 de upload	unidade/dia	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
1.74	Ponto de acesso cenário 3 (fora do ambiente hoteleiro)	Até 250 pessoas, access Points wireless, link com mínimo de 10 M de download e 2 de upload	unidade/dia	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
1.75	Ponto de acesso cenário 4 (fora do ambiente hoteleiro)	Até 500 pessoas, access Points wireless, link com mínimo de 20 M de download e 3 de upload	unidade/dia	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
1.76	Sistema de Transmissão (streaming)	Distribuição ao vivo de áudio e vídeo, por meio de plataforma de distribuição (própria ou de terceiros), para quantidade de usuários escalável (suporte para qualquer demanda), com taxa de distribuição em formato 1080p de até 6Mbps, entrega de transmissão final em arquivo gravado em MPEG HD e upload para redes sociais. Inclui operador.	unidade/dia	15	R\$ 1.700,00	R\$ 25.500,00
1.77	Impressora de etiquetas	Método de Impressão Térmica/Térmica Direta, com bobina e etiqueta e cartucho	unidade/dia	20	R\$ 203,92	R\$ 4.078,40
1.78	Leitor	Leitor de código de barras QR Code	unidade/dia	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90
1.79	Régua de Extensão	Mínimo com seis saídas.	unidade/dia	10	R\$ 10,87	R\$ 108,68
1.80	Ponto lógico	Instalação e montagem de pontos lógicos (CAT 05 ou superior) contendo cabeamento e conectores necessários	unidade/dia	100	R\$ 17,44	R\$ 1.744,00
1.81	Link dedicado de Internet (fora do ambiente hoteleiro)	Fornecimento de link IP de internet de 20MB dedicado Full Duplex de upload e download simétricos, 99% SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS e Montagem de rede lógica para transmissão de dados entre dispositivos de rede	unidade/dia	15	R\$ 1.004,65	R\$ 15.069,78
1.82	Link dedicado de Internet (fora do ambiente hoteleiro)	Fornecimento de link IP de internet de 50MB dedicado Full Duplex de upload e download simétricos, 99% SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS e Montagem de rede lógica para transmissão de dados entre dispositivos de rede	unidade/dia	10	R\$ 1.630,09	R\$ 16.300,85
1.83	Kit para videoconferência	Composto por câmera com resolução mínima Full HD, controle remoto e zoom óptico mínimo de 10x, microfone de mesa omnidirecional, caixa de som de potência mínima de 15w e hub de conexão. Compatibilidade com Windows 10. Inclui operador.	unidade/dia	15	R\$ 1.177,62	R\$ 17.664,33
1.84	Serviço de interpretação simultânea em VHF ou INFRAVERMELHO até 60 pessoas	Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: Cabine para Tradução simultânea c/ isolamento acústico Central de Intérprete, Transmissores VHF, Receptores VHF, Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (Phase Locked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal Operador/Técnico de Equipamentos de Tradução Simultânea Recepcionista;	unidade/dia	24	R\$ 1.086,72	R\$ 26.081,19
1.85	Serviço de interpretação simultânea em VHF ou INFRAVERMELHO até 100 pessoas	Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: Cabine para Tradução simultânea c/ isolamento acústico, Central de Intérprete, fones de ouvido que recebem o sinal de áudio proveniente do distribuidor contendo a informação original (voz do palestrante) e equipados com microfone. Os microfones das cabines dos tradutores enviam o sinal de áudio (tradução) para os transmissores. Caso o evento possua gravação e transmissão on-line, esse sinal é enviado também para os equipamentos de gravação e transmissão. Transmissores e Receptores em quantidade suficiente aos participantes com equipamentos extras em quantidade suficiente para substituição, devidamente higienizados, em pleno funcionamento e com profissional bilingue (inglês ou espanhol) para controle de entrega e devolução (sem retenção de documento dos participantes), Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (Phase Locked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal Operador/Técnico de Equipamentos de Tradução Simultânea;	unidade/dia	30	R\$ 1.401,36	R\$ 42.040,66
1.86	Serviço de interpretação simultânea em VHF ou INFRAVERMELHO até 250 pessoas	Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: Cabine para Tradução simultânea c/ isolamento acústico, Central de Intérprete, fones de ouvido que recebem o sinal de áudio proveniente do distribuidor contendo a informação original (voz do palestrante) e equipados com microfone. Os microfones das cabines dos tradutores enviam o sinal de áudio (tradução) para os transmissores. Caso o evento possua gravação e transmissão on-line, esse sinal é enviado também para os equipamentos de gravação e transmissão. Transmissores e Receptores em quantidade suficiente aos participantes com equipamentos extras em quantidade suficiente para substituição, devidamente higienizados, em pleno funcionamento e com profissional bilingue (inglês ou espanhol) para controle de entrega e devolução (sem retenção de documento dos participantes), Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (Phase Locked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal Operador/Técnico de Equipamentos de Tradução Simultânea	unidade/dia	30	R\$ 1.630,09	R\$ 48.902,55
1.87	Serviço de interpretação simultânea em VHF ou INFRAVERMELHO até 500 pessoas	Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: Cabine para Tradução simultânea c/ isolamento acústico, Central de Intérprete, fones de ouvido que recebem o sinal de áudio proveniente do distribuidor contendo a informação original (voz do palestrante) e equipados com microfone. Os microfones das cabines dos tradutores enviam o sinal de áudio (tradução) para os transmissores. Caso o evento possua gravação e transmissão on-line, esse sinal é enviado também para os equipamentos de gravação e transmissão. Transmissores e Receptores em quantidade suficiente aos participantes com equipamentos extras em quantidade suficiente para substituição, devidamente higienizados, em pleno funcionamento e com profissional bilingue (inglês ou espanhol) para controle de entrega e devolução (sem retenção de documento dos participantes), Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (Phase Locked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal Operador/Técnico de Equipamentos de Tradução Simultânea	unidade/dia	10	R\$ 2.632,79	R\$ 26.327,88
1.88	Receptor auricular	Receptor VHF com auricular. O auricular poderá ser requisitado na opção intrusiva ou externa. Os auriculares deverão estar devidamente higienizado.	unidade/dia	100	R\$ 13,04	R\$ 1.304,16
1.89	Audiodescrição	Rádios Receptores + Headphones UHF-FM para audiodescrição para até 50 usuários. Central de Comando para audiodescritores, incluindo microfones headset, cabos, monitor e assessorios. Transmissor de Áudio (para comunicação entre o audiodescritor e os PAX). Cabine c/ isolamento acústico, medindo 1,80m A x 1,40m P x 1,60m L. Operador/Técnico especializado em equipamentos de áudio para suporte durante o evento. Recepcionista p/ entrega e recolhimento dos rádios receptores.	unidade/dia	10	R\$ 934,69	R\$ 9.346,89
1.90	Arranjo de flores tipo jardineira	Arranjos florais com flores nobres e/ou tropicais naturais. Para decoração em palcos, púlpitos, pedestal e áreas de circulação, com 1 metro. Sujeito à aprovação do contratante.	unidade	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
1.91	Arranjo de flor grande	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para mesa de impacto, rústica, centro, apoio e outras. Sujeito à aprovação do contratante.	unidade	50	R\$ 154,38	R\$ 7.719,03
1.92	Arranjo de flor médio	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para mesa de impacto, rústica, centro, apoio e outras. Sujeito à aprovação do contratante.	unidade	50	R\$ 173,88	R\$ 8.693,88
1.93	Arranjo de flor pequeno	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para mesa de impacto, rústica, centro, apoio e outras. Sujeito à aprovação do contratante.	unidade	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
1.94	Arranjos em vasos	Arranjo em vaso de chão; com opção por flores e plantas regionais;	unidade/dia	20	R\$ 156,89	R\$ 3.137,85
1.95	Bandeiras de mesa	Bandeiras de mesa, com suporte, em tamanho padrão, nacional ou de países estrangeiros, estados, organizações, etc	unidade/dia	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
1.96	Bandeiras	Bandeira de todos os Estados, países e organizações e etc	unidade/dia	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
1.97	Conjunto de Mastro para bandeira	Conjunto de Mastro para bandeiras em madeira ou aço cromado, tamanho padrão oficial da bandeira, com ponteiros, para 1(uma) bandeira. (Bandeira Nacional, estados e estrangeiras)	unidade/dia	20	R\$ 32,60	R\$ 652,08
1.98	Banner	Confecção de banner, impressão digital em sanlux, com acabamento em madeira e ponteiros plásticos;	m²	60	R\$ 54,34	R\$ 3.260,40
1.99	Fundo de palco em tecido ou material similar com impressão em policromia	Em tecido ou material similar com impressão em quatro cores, com ilhós e braçadeiras de fixação em bambu ou outro material sustentável similar;	M²/diária	80	R\$ 52,57	R\$ 4.205,87
1.100	Fundo de palco em vinil com impressão em policromia	Em vinil com impressão em quatro cores, com ilhós e braçadeiras de fixação em metalon ou box truss	M²/diária	600	R\$ 59,97	R\$ 35.980,07
1.101	Prisma em acrílico	Prisma acrílico transparente para identificação de participantes;	unidade/dia	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
1.102	Toalhas para mesas	Toalha de mesa em tecido tipo cetim ou similar, na cor a ser definida pela contratante, podendo ser retangular ou redonda	unidade/dia	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
1.103	Testeira	Testeira para aplicação de programação visual: em octanorm ou material similar.	M²/diária	100	R\$ 179,67	R\$ 17.967,00
1.104	Pórtico para entrada 1	Pórtico com estrutura boxtruss e em lona com impressão 4/4	M²/diária	100	R\$ 75,64	R\$ 7.564,45
1.105	Lycra	Lycra tensionada para revestimento de box, gradis, guarda corpo, mesas e fechamentos em geral. Cores diversas	M²/diária	300	R\$ 33,37	R\$ 10.010,40
1.106	Totem de sinalização	Adesivado, tamanho 0,50m x 1,80m aproximadamente.	unidade/dia	20	R\$ 195,61	R\$ 3.912,27

1.107	Totem Interativo - Fotos	Impressão de fotos (Full HD) com moldura personalizada (10x15cm). Incluso envio instantâneo da foto para o e-mail dos convidados, juntamente com mensagem ou material de divulgação, postagem em fanpage. O totem deverá ser personalizado de acordo com a necessidade do evento. Após o evento deverá ser entregue em arquivo todas as fotos tiradas no totem. Até 1000 fotos. Incluso operador e técnico para manutenção durante todo o evento e acessórios e fantasia	unidade/dia	10	R\$ 647,00	R\$ 6.470,00
1.108	Box Truss	Estrutura treliçada, confeccionada em alumínio, leve e de alta resistência;	metro linear/dia	1050	R\$ 37,87	R\$ 39.761,40
1.109	Organizador de filas - UNIFILA	Organizador de fila e separador de ambientes - UNIFILA - com pilaretes de metal	unidade/dia	30	R\$ 32,26	R\$ 967,78
1.110	Estande Especial	Serviço de execução estande modular. Pannel de TS dupla face 2,20a; carpete de 4mm, fixado no piso com fita dupla face ou similar; paredes de divisórias em material tipo octanorme; iluminação tipo spot; tomadas de três pinos; arandelas a cada 3cm; testeira 50x1 em policarbonato. Ele terá desenvolvimento de projeto, com planta baixa, layout, criação, montagem, instalação e desmontagem, conforme orientações específicas e técnicas, de tal forma que atenda as necessidades/objetivos do evento, com alta qualidade e tecnologia. A montagem/desmontagem ocorrerá as custas da Contratada.	M²/diária	100	R\$ 86,93	R\$ 8.693,36
1.111	Lixeira grande	Com pedal e capacidade de 100 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.	unidade/dia	20	R\$ 32,60	R\$ 652,08
1.112	Lixeira média	Com pedal e capacidade de 60 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.	unidade/dia	20	R\$ 29,80	R\$ 596,04
1.113	Lixeira pequena	Com pedal e capacidade para 20 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.	unidade/dia	20	R\$ 27,80	R\$ 556,04
1.114	Piso/Praticável	Praticável, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de responsabilidade técnica	M²/diária	200	R\$ 35,42	R\$ 7.083,10
1.115	Palco	Estrutura de ferro com autorização ART e CB, com piso estruturado em madeira nivelado, forrado com carpete, com 02 escadas e 01 rampa, com protetores laterais ou corrimão, com acabamento e rodapés.	M²/diária	860	R\$ 54,34	R\$ 46.732,40
1.116	Detector de metais portáteis	Os detectores portáteis para segurança formado em RAQUETE. Para revisar individualmente as pessoas que passam por um determinado local, esquadrinhando todo o corpo do indivíduo na procura de armas metálicas escondidas, que possam manifestar perigo aos clientes do recinto. Certificados e que obedeça às normas internacionais de segurança, evitando assim problemas com pessoas gestantes, que tenham marca-passo e prejuízos em mídias gravadoras;	unidade/dia	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
1.117	Tenda	Montagem de tenda com lona anti-chamas e estrutura metálica com fechamento lateral e anotação de responsabilidade técnica. Com calha e fechamento. A montagem/desmontagem ocorrerá as custas da Contratada.	M²/diária	425	R\$ 43,47	R\$ 18.475,60
1.118	Climatizador de Ar	Aparelho de climatizador de ambientes evaporativo, resfria e umidifica ambientes semiabertos com fluxo de ar(m3/h) de 10.000/18.000, em bom estado de conservação com instalação e desmontagem.	unidade/dia	10	R\$ 135,46	R\$ 1.354,60
1.119	Passadeira	Passadeira em carpete. Locação e colocação de passadeiras de 2m de largura, 4mm. Cor a ser definida, de acordo com o evento, colocada nas áreas de trânsito, conforme indicação	M²/diária	40	R\$ 18,31	R\$ 732,42
1.120	Tripê	Tripê para banners, cor preta e com estrutura reforçada	unidade/dia	30	R\$ 16,52	R\$ 495,62
1.121	Cadeira fixa estofada	Cadeiras estofadas em tecido (ou similar), com braço e encosto ou sem braço, a critério da Contratante.	unidade/dia	100	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
1.122	Poltrona tipo talk show	Poltrona tipo talk show. Material a ser definido pela Contratante	unidade/dia	80	R\$ 116,51	R\$ 9.321,00
1.123	Cadeira Diretora	Cadeira estofada com espaldar alto. Móvel com rodinhas e com apoio de braços. Com controle de altura na cor a ser definida pelo contratante.	unidade/dia	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
1.124	Mesa redonda	Mesa em madeira, para até 4 pessoas.	unidade/dia	30	R\$ 86,93	R\$ 2.608,01
1.125	Mesa redonda em madeira para até 8 lugares	Mesa em madeira, para até 8 pessoas.	unidade/dia	30	R\$ 68,28	R\$ 2.048,52
1.126	Mesa redonda em madeira para até 10 lugares	Mesa em madeira, para até 10 pessoas.	unidade/dia	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
1.127	Mesa de reunião para 20 pessoas	Mesa oval ou retangular para até 20 pessoas	unidade/dia	10	R\$ 142,16	R\$ 1.421,60
1.128	Mesa de centro ou lateral	Mesa de apoio com tampos de vidro e pés em alumínio ou madeira	unidade/dia	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
1.129	Sofá -2 lugares	Módulo estofado de 2 lugares, padrão superior;	unidade/dia	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
1.130	Sofá -3 lugares	Módulo estofado de 3 lugares, padrão superior;	unidade/dia	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
1.131	Púlpito	Púlpito em madeira ou acrílico, limpo, sem manchas.	unidade/dia	40	R\$ 116,67	R\$ 4.666,70
1.132	Puffs	Puff com acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores a serem definidas pela Contratante, limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	unidade/dia	40	R\$ 51,74	R\$ 2.069,44
1.133	Pranchão Tipo 1	Com respectivas toalhas em tecido, na cor definida na OS específica; limpa e passada; sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo, para formação de mesas diretoras de diversos formatos (altura de 0,75m e profundidade de 1,2 m).	unidade/dia	500	R\$ 31,30	R\$ 15.651,00
1.134	Pranchão Tipo 2	Com respectivas toalhas em tecido, na cor definida na OS específica; limpa e passada; sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo, para formação de mesas diretoras de diversos formatos (altura de 0,75m e profundidade de 1,8 m).	unidade/dia	250	R\$ 32,60	R\$ 8.151,00
1.135	Mesa estilo bistrô	Alta, com tampo de vidro, pedra ou metal	unidade/dia	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
1.136	Banqueta	Alta, para acompanhar a mesa bistrô ou o balcão de recepção, podendo ser solicitado assento estofado.	unidade/dia	500	R\$ 28,43	R\$ 14.214,08
1.137	Flip Chart	Cavalete, bloco com 50 folhas e 3 (três) pincéis atômicos nas cores azul, preto e vermelho.	unidade/dia	20	R\$ 27,50	R\$ 550,00
1.138	Mesa para manipulação de alimentos	Mesa de manipulação de alimentos-aço inox.	unidade/dia	20	R\$ 93,52	R\$ 1.870,40
1.139	Frigobar	Refrigerador em excelente estado de conservação, para pequenos ambientes, com capacidade de armazenamento no mínimo 80 litros. Com selo Procel de eficiência energética. 220 ou 110 volts.	unidade/dia	16	R\$ 77,42	R\$ 1.238,72
1.140	Gerador de Energia (500Kvas)	Locação de conjunto de grupo gerador, com fornecimento de energia elétrica alternativa, por geradores de 500 KVA's silenciados, com refrigeração, com instalação geral a diesel. Com 200m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do centro de convenções ou hotel. Incluindo combustível para uso ininterrupto. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição.	unidade/dia	16	R\$ 1.413,77	R\$ 22.620,35
1.141	Extintor de Incêndio	Modelo ABC com base. Quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplada na locação do espaço.	unidade/dia	10	R\$ 42,53	R\$ 425,35
1.142	Ponto elétrico para tomadas e extensão	Ponto elétrico para tomadas, com extensão de, no mínimo, 5 (cinco) metros, com entrada para, também no mínimo, 5 (cinco) tomadas. Quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplado na locação do espaço físico.	unidade/dia	100	R\$ 26,30	R\$ 2.630,00
1.143	Bebedouro elétrico de chão	Bebedouro para garrafão de 10 ou 20 litros, de chão, que produza no mínimo 1,9 litros de água gelada por hora (temperatura ambiente 32°C). Gabinete e torneiras confeccionados em plástico de alta resistência, com sistema de refrigeração através de compressor;	unidade/dia	20	R\$ 56,74	R\$ 1.134,72
1.144	Serviço de Atendimento Médico - UTI/Móvel	UTI/Móvel completa com equipamentos para atendimentos de urgência com equipe capacitada (médico, enfermeiro e motorista);	unidade/dia	16	R\$ 890,89	R\$ 14.254,17
1.145	Totem de eletricidade	Totem alimentador de energia de chão, com até 10 tomadas, com o cabeamento necessário para instalação no local solicitado com a finalidade de proporcionar pontos de energia para carregar celulares, computadores, etc.	unidade/dia	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
1.146	Serviço de Filmagem de pequeno porte	Serviço de filmagem digital com 01 (uma) Câmera 3CCD, em formato DVCAM ou equivalente, com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web, com monitoração dos resultados em tela de LCD de no mínimo 42 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, formato DVD. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho. 01 Cinegrafista, 01 Operador do refletor de iluminação e 01 assistente de câmera e luz	Diária de 8 horas	30	R\$ 866,63	R\$ 25.998,90
1.147	Serviço de Filmagem de médio porte	Serviço de filmagem digital com 02 (duas) Câmeras de 3CCD, em formato DVCAM ou equivalente e 01 mesa de corte (Switcher) com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web, com monitoração dos resultados em tela de LCD de no mínimo 42 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, formato DVD. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho. Recursos Humanos: 02 Cinegrafistas, 01 Operador de Switcher, 02 operadores dos refletores de iluminação e 02 assistentes de câmeras e luzes;	Diária de 8 horas	15	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
1.148	Serviço de Filmagem de grande porte	Serviço de filmagem digital com 02 (duas) Câmeras, em formato HDV ou equivalente e 01 mesa de corte (Switcher) com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web, com monitoração dos resultados em tela de LCD de no mínimo 42 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, formato DVD. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho. Recursos Humanos: 02 Cinegrafistas, 01 Operador de Switcher, 02 operadores dos refletores de iluminação e 02 assistentes de câmeras e luzes	Diária de 8 horas	10	R\$ 3.586,18	R\$ 35.861,79
1.149	Equipe de Filmagem	Documentário ou coleta de depoimentos para formar um DVD. Equipamentos: - 1 câmera HD; - 2 spots de luz; - microfone de lapela e direcional; - extensões de cabo de áudio e de força. Equipe: - Diretor; - Produtor; - Operador de Câmera; - Assistente de Câmera; - Assistente de Elétrica; - 1 Operador de Áudio; - Motorista e Van para equipamento e equipe. Obs.: Os equipamentos e equipe necessários dependem como será o produto final e qual o roteiro definido a ser seguido – a necessidade de captar imagens e depoimentos em várias locações ou no mesmo local, sem necessidade de deslocamentos.	Diária de 8 horas	20	R\$ 1.630,09	R\$ 32.601,70
1.150	Serviços de edição de Filmagem	Entrega de 01 mídia contendo cópia do vídeo, produzido e editado, em mídia DVD de alta qualidade, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora, legendas de identificação dos participantes, abertura e créditos finais. O serviço será demandado pela quantidade de horas do vídeo bruto a ser editado ;	hora	200	R\$ 101,30	R\$ 20.260,40
1.151	Van	Van passageiro tipo sprinter 15 lugares em perfeito estado de conservação, com acessibilidade a cadeirante, ar condicionado, combustível, motorista com celular, apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário. Prever estacionamento e uma placa de identificação com os dados fornecidos pelo Cade (nome do evento, logomarca) a ser posicionado no para-brisas do veículo, podendo ser utilizada também para receptivo. As despesas com estadia e alimentação do motorista correrão por conta da empresa quando for o caso.	Diária de 10h e/ou franquia de 600 km	30	R\$ 877,14	R\$ 26.314,30
1.152	Hora extra - VAN	Hora adicional à franquia contratada em havendo necessidade	hora	30	R\$ 86,06	R\$ 2.581,80
1.153	Microônibus	Capacidade mínima de 20 pessoas. Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo. As despesas com estadia e alimentação do motorista correrão por conta da empresa quando for o caso.	Diária de 10h e/ou franquia de 200 km	40	R\$ 853,75	R\$ 34.149,91
1.154	Microônibus – hora extra	Com capacidade para 20 passageiros, tipo executivo com motorista, combustível e ar condicionado, hora extra;	hora	30	R\$ 115,28	R\$ 3.458,40
1.155	Ônibus Executivo	Com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, combustível e ar condicionado;	Diária de 10h e/ou franquia de 200 km	20	R\$ 1.271,08	R\$ 25.421,59
1.156	Ônibus Executivo – hora extra	Com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, combustível e ar condicionado – hora extra;	hora	20	R\$ 138,64	R\$ 2.772,80
1.157	Veículo Executivo	Com no mínimo 5 lugares, motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo, quatro portas.	Diária de 10h e/ou franquia de 600 km	80	R\$ 546,54	R\$ 43.723,23
1.158	Veículo Executivo - hora extra	Hora adicional à franquia contratada em havendo necessidade	hora	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
1.159	Almoço ou Jantar em restaurante	Almoço ou jantar em restaurante de padrão internacional, com cardápio mínimo composto por: couvert, duas opções de entrada, dois pratos principais (opções de peixe, carne ou massa, com respectivas guarnições), saladas variadas, e duas opções de sobremesa. Opções vegetarianas poderão ser incluídas no cardápio. Bebidas incluídas: água mineral (com e sem gás), refrigerante (normal e zero), duas opções de suco de frutas naturais. Além	Preço por pessoa	40	R\$ 302,22	R\$ 12.088,67

		disso, serão servidos vinhos tintos e brancos com pelo menos uma premiação. O serviço será oferecido com opção de serviço à francesa ou à inglesa, de acordo com a conveniência do contratante. Serão disponibilizado café expresso ou filtrado ao final do evento.				
1.160	Hospedagem em quartos para até 02 (duas pessoas) em hotel de categoria 3 estrelas	Hospedagem dos participantes do Programa de Intercâmbio do Cade, denominado PinCade, em quartos para até 02 (duas pessoas), em hotel de categoria 3 estrelas ou superior, para até 8 pessoas (4 quartos), por até 27 diárias, em período compreendido entre janeiro e fevereiro de cada ano (4 quartos por 27 diárias = 108 diárias)	Diária	108	R\$ 291,09	R\$ 31.437,99
1.161	Hospedagem em quartos para até 03 (três pessoas) em hotel de categoria 3 estrelas	Hospedagem dos participantes do Programa de Intercâmbio do Cade, denominado PinCade, em quartos para até 03 (três pessoas), em hotel de categoria 3 estrelas ou superior, para até 12 pessoas (4 quartos), por até 27 diárias, em período compreendido entre janeiro e fevereiro de cada ano (4 quartos por 27 diárias = 108 diárias)	Diária	108	R\$ 344,89	R\$ 37.248,12
1.162	Locação de espaço - item de valor variável	Reembolso Serviços de Locação de Espaços, Alimentação e bebida (quando obrigatório, por norma ou exigência contratual, que seja oferecido pelo espaço locado), Serviço de internet - (quando obrigatório, por norma ou exigência contratual, que seja oferecido pelo espaço locado)	unidade	1	R\$ 1.063.686,67	R\$ 1.063.686,67
1.163	Apresentação artística - item de valor variável	Reembolso de Serviços de Contratação de Apresentação Artística	unidade	1	R\$ 118.187,41	R\$ 118.187,41
1.164	Serviços de cenografia - item de valor variável	Reembolso de Serviços de Cenografia: Montagem ou construção de cenografia, com apresentação de projeto prévio para aprovação - item destinado para eventos com mais de 100 pessoas.	unidade	1	R\$ 110.650,00	R\$ 110.650,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.924.760,41

- 1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a prestação dos serviços de qualidade prestados pelo Cade, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

a) ID PCA no PNCP: 00418993000116-0-000001/2024;

b) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

c) Id do item no PCA: 107;

d) Classe/Grupo: 951 - SERVIÇOS FORNECIDOS POR ORGANIZAÇÕES COMERCIAL,DE EMPREGADORE DE PROFISSIONAIS;

e) Identificador da Futura Contratação: 303001-90170/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos constantes do item 24 do Estudo Técnico Preliminar da Contratação UPLAC (SEI nº 1437450):
- 4.1.1. Em análise ao *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf (www.gov.br))*, não fora observadas ações além das prevista no Tópico *Críticas e práticas de sustentabilidade* do Estudo Técnico Preliminar da Contratação UPLAC (SEI nº 1437450).

Subcontratação

- 4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
- 4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação;
- 4.2.2. A subcontratação fica limitada aos subitens 1.160, 1.161, 1.162, 1.163 e 1.164, desde que observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da empresa contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Cade pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

- 4.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 4.5. Em caso de opção pelo seguro-garantia, o particular deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

- 4.8. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 5.1.1. A execução do objeto terá início imediato a partir da assinatura do contrato, sendo a prestação dos serviços sujeita a emissão de ordem de serviço.
- 5.1.2. As Ordens de Serviço serão emitidas com a antecedência necessária à operacionalização dos trabalhos conforme tabela a seguir:

Tipo de evento/item	Antecedência mínima para emissão da Ordem de Serviço
Subitens com valores fixos que envolvam veículos	1 (um) dia útil do início da execução do serviço
Demais subitens com valores fixos	3 (três) dias úteis do início da execução do serviço
Subitens com valores variáveis	5 (cinco) dias úteis do início da execução do serviço

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. Os serviços poderão ser executados no Distrito Federal ou em qualquer outra Unidade da Federação.

Forma de Prestação dos Serviços

- 5.3.

A prestação dos serviços será realizada em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes conforme instrumento contratual.
- 5.4.

O serviço constitui-se, basicamente, de contratação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos, incluindo o fornecimento de hospedagem relacionada diretamente a eventos (PinCade).
- 5.5.

As quantidades estabelecidas no item 1.2.1 são estimadas. O pagamento dos serviços executados se dará após a entrega dos materiais solicitados por meio de Ordem de Serviço, e contemplará apenas o quantitativo e itens efetivamente entregues. Serão estabelecidos indicadores de desempenho e prazos de entrega para a avaliação dos resultados, conforme Anexo I - B Instrumento de Medição de Resultados (SEI nº 1431642), que será aplicado para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado.

Rotinas a serem cumpridas

- 5.6.

A execução contratual observará as rotinas abaixo:
- 5.6.1.

Os eventos do Órgão deverão obedecer às normas operacionais estabelecidas na Portaria Cade nº 118/2022 (SEI nº 1042137) ou por qualquer outra portaria que venha a substituí-la e o Código de Ética do Cade.
- 5.6.2.

Em relação aos **subitens com valores fixos**, para que o evento proposto possa ser previamente planejado e executado, o Cade, por intermédio da Fiscalização do Contrato, emitirá Ordem de Serviço, conforme modelo disponível no Anexo I - A Ordem de serviço (SEI nº 1411470) deste documento, para realização dos serviços.
- 5.6.3.

Nos subitens que envolvam veículos, o intervalo entre a emissão da ordem de serviço e o início da execução do serviço será de, no mínimo, 1 (um) dia útil.
- 5.6.4.

Nos demais subitens com valores fixos, o intervalo entre a emissão da ordem de serviço e o início da execução do serviço será de, no mínimo, 3 (três) dias úteis.
- 5.6.5.

Em relação aos **subitens com valores variáveis**, para que o evento proposto possa ser previamente planejado e executado, o Cade enviará por escrito à CONTRATADA, por e-mail, solicitação de orçamento contendo todas as informações necessárias à execução do serviço.
- 5.6.6.

Cada evento poderá ter formatação própria, a ser definida por essa solicitação de orçamento e, posteriormente, ordem de serviço.
- 5.6.7.

A empresa contratada deverá realizar os levantamentos necessários de todos os subitens e quantitativos indispensáveis à realização do evento pretendido e apresentar, para apreciação do Cade, orçamento detalhado para a realização do evento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, observados os preços unitários contratados.
- 5.6.8.

A unidade demandante, caso consultada pela Fiscalização do Contrato, terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para aprovar o orçamento ou fazer os ajustes julgados necessários.
- 5.6.9.

Após o recebimento do orçamento definitivo pela empresa contratada, o Cade, por intermédio da Fiscalização do Contrato, emitirá Ordem de Serviço, conforme modelo disponível no Anexo I - A Ordem de serviço (SEI nº 1411470) deste documento, para realização dos serviços.
- 5.6.10.

O intervalo entre a emissão da ordem de serviço e o início da execução do serviço referente aos subitens com valores variáveis será de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis.
- 5.6.11.

É facultado ao Cade aditar, a qualquer tempo, a Ordem de Serviço emitida.
- 5.6.12.

Na hipótese de reformulação do orçamento detalhado, por solicitação do Cade, a empresa contratada deverá reenviá-lo, com os ajustes necessários, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis (se ainda houver tempo hábil para tal), a contar da solicitação.
- 5.6.13.

O Cade não se responsabilizará por nenhuma despesa ou obrigação assumida pela empresa contratada que não esteja demonstrada na Ordem de Serviço.
- 5.6.14.

A empresa contratada deverá cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e local de realização de cada serviço constante da Ordem de Serviço.
- 5.6.15.

A empresa vencedora deverá garantir, quando necessário, todos os itens listados neste documento.
- 5.6.16.

Os itens e quantitativos constantes deste documento são passíveis de contratação e meramente estimativos, não estando o Cade obrigado a utilizados na totalidade durante a execução contratual.
- 5.6.17.

O transporte, deslocamento e alimentação dos funcionários da empresa contratada e de fornecedores serão de responsabilidade da própria empresa.
- 5.6.18.

Os eventos realizados nas dependências do Cade, ou fora delas, deverão contar com a presença de pelo menos um representante da CONTRATADA, que ficará responsável pelo planejamento e coordenação. Por autorização expressa da CONTRATANTE, esse profissional poderá ser dispensado.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.7.

No valor ofertado dos serviços contratados deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, tributos, benefícios, seguros, lucros, despesas administrativas/operacionais e outras, frete e quaisquer outras decorrentes da Contratação e necessários ao cumprimento integral do Contrato.
- 5.8.

A empresa deverá ter em conta que o CONTRATANTE não está obrigado a pedir quantitativo estipulado no Estudo Técnico Preliminar.
- 5.9.

O valor total do Contrato é meramente estimativo, e os pagamentos ocorrerão conforme os efetivos quantitativos solicitados e entregues pela Contratada, respeitado o saldo contratual anual de cada subitem.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 5.10.

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.11.

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.

Após a assinatura do contrato o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6.

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.8.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.9.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.10.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.11.

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.12.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.13.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.14.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme Anexo I - B Instrumento de Medição de Resultados (SEI nº 1431642)

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. As ocorrências verificadas, passíveis de solução, serão notificadas à Contratada, com prazo estipulado para solução das falhas, quando for o caso;

7.4.2. O valor da multa será descontado das faturas devidas à Contratada;

7.4.3. Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual;

7.4.4. Se o valor da fatura e da garantia forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação oficial.

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.10.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.10.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.10.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.10.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.12.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.12.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.12.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.12.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.12.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.16. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogaáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

- 7.17. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.18. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.18.0.1. o prazo de validade;
- 7.18.0.2. a data da emissão;
- 7.18.0.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.18.0.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.18.0.5. o valor a pagar; e
- 7.18.0.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.19. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.20. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.21. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.22. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.23. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.24. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.25. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.26. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias** úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 7.27. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.28. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.29. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.30. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.30.1. Serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.31. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

- 7.32. A presente contratação permite a antecipação de pagamento parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.
- 7.33. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo correspondente ao valor da antecipação de pagamento, nas seguintes condições:
- 7.33.1. de até 50% do valor referente aos subitens 1.160 e 1.161 (hospedagem), mediante comprovação da reserva da hospedagem.
- 7.33.2. de até 50% do valor referente ao subitem 1.162 - Locação de espaço, mediante comprovação da reserva do local.
- 7.34. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.
- 7.34.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.
- 7.34.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.
- 7.35. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.
- 7.36. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento do documento idôneo.
- 7.37. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.
- 7.38. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.
- 7.39. A antecipação do pagamento se justifica em razão das práticas comuns de mercado vinculadas à hospedagem e a locação de espaços, que naturalmente envolvem a antecipação de pagamento (parcial ou total, a depender do caso), razão pela qual entende-se que tais antecipações representam condição indispensável para a consecução do objetivo. Ressalta-se, também, que historicamente esta Autarquia já enfrentou dificuldades relacionadas à execução de contrato por tal fator.

Cessão de crédito

- 7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.41. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.42. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.43. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.44. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.45. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO DO ITEM, no entanto, precisam ser **respeitados os valores máximos para cada subitem**, devendo ser cotados um a um pelas licitantes interessadas no certame, e apresentados em planilha específica, conforme Anexo I - D - Modelo de planilha detalhada dos subitens (SEI nº 1438411).

Regime de Execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943](#);

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

8.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31. Os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas, cumulativamente:

8.31.1. Comprovação de realização de, no mínimo, 3 (três) eventos com público igual ou superior a 100 pessoas;

8.31.2. Comprovação de que o licitante executou ou executa contrato compatível com a prestação de serviços de eventos nos estados da Federação, inclusive no Distrito Federal.

8.31.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.31.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.32.6.	Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e
8.32.7.	A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador
9.	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
9.1.	O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.924.760,41 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) , conforme custos unitários apostos na Pesquisa de Preço UPLAC (SEI nº 1438273).
10.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1.	As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
10.1.1.	A contratação será atendida pela seguinte dotação: I. Gestão/Unidade: 303001; II. Fonte de Recursos: 1050; III. Programa de Trabalho: 234927; IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22; V. Plano Interno: CE99FJEVNAN.
10.2.	A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
11.	ANEXOS
11.1.	Compõem o presente instrumento os seguintes anexos: I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação UPLAC (SEI nº 1437450) II - Anexo I - A Ordem de serviço (SEI nº 1411470) III - Anexo I - B Instrumento de Medição de Resultados (SEI nº 1431642) IV - Anexo I - C Modelo de Proposta (SEI nº 1435555) V - Anexo I - D - Modelo de planilha detalhada dos subitens (SEI nº 1438411) VI - Anexo I - E Prazo para Cancelamento (SEI nº 1439122)
Termo de referência elaborado em conformidade com a minuta padrão disponibilizada em dez/2023 pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União: Termo de Referência Serviços Sem Mão de Obra Lei 14.133 (dez/2023). Disponível em: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia/modelo_tr_servicos_sem_mo_lei-14-133_dez-23.docx	
	Documento assinado eletronicamente por Erika Aparecida Bastos Veríssimo, Integrante Administrativa , em 04/09/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.
	Documento assinado eletronicamente por Letícia Gomes Almeida, Integrante Técnica , em 04/09/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica , informando o código verificador 1437451 e o código CRC 2C3EBD24 .